



Nº 67/2022

**=PROJETO DE LEI Nº 32/2022-PM=**

AS COMISSÕES DE: Finanças  
Saúde e Justiça

C.M. Palmital, em 24.11.22

Fabiano José dos Santos  
Fabiano Policial  
Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E  
INCLUI NOVO ELEMENTO DE DESPESA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminados:

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dotação Orçamentária.....: 103020113.2.135000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE  
Elemento Econômico.....: 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS  
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Valor.....: R\$ 50.000,00  
Código Aplicação.....: 300.0133 EQUIPAMENTOS SANTA CASA – DEP. CORONEL NISHIKAWA  
Total.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará por conta da transferência do deputado Coronel Nishikawa.

**Art. 3º** Por força do crédito autorizado pelo Caput do Artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3000/2021 (PPA), da Lei nº 3001/2021 (LDO) e da Lei nº 3002/2021 (LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 21 de novembro de 2022.

LUIS GUSTAVO  
MENDES  
MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO  
MENDES MORAES:39556768890  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Multipla  
v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PE A1, cn=LUIS GUSTAVO  
MENDES MORAES:39556768890  
Dados: 2022.11.22 13:55:01 -03'00'

**LUIS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**=PROJETO DE LEI Nº 32/2022-PM=**

**=JUSTIFICATIVA=**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre no Orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor que especifica, para fazer face às despesas com a transferência de recursos a nossa Santa Casa local.

Trata-se de recursos destinados ao nosso Município através do Deputado Coronel Nishikawa, especifica para a realização do investimento citado naquele nosocômio.

Como se pode ver, trata-se de recursos para a realização de investimentos e logo, não se trata de subvenção mais sim auxílio, nos termos da Lei Federal 4320/64.

Desta forma, tendo em vista não constar no orçamento em curso rubrica específica para essa finalidade, necessário se faz a abertura do crédito proposto, com as devidas alterações nas demais peças de planejamento orçamentário vigente

No mais, no bojo do referido projeto está devidamente explicitado todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes, bem como a fonte de recursos para a cobertura do referido crédito.

Assim sendo, e para que possamos efetuar a transferência do referido recurso, necessário se faz a aprovação do referido projeto de lei e é nesse sentido que rogamos seja o mesmo apreciado com urgência que o caso requer.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

LUIS GUSTAVO  
MENDES  
MORAES:3955676889  
0

Assinado de forma digital por LUIS  
GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=20937130000162,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=LUIS GUSTAVO MENDES  
MORAES:39556768890  
Dados: 2022.11.22 13:55:45 -03'00'

**LUIS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**